



*Câmara Municipal de Guarapuava*  
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO N. 15/2004.**

**Súmula:-** Altera o Caput do Artigo 3º da Resolução n. 13/2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

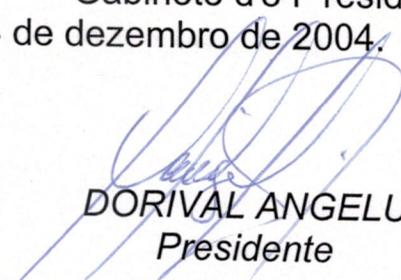
O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:-**

Art. 1º - O Caput do artigo 3º da Resolução n. 13/2004 – Regimento Interno, passa a ter a seguinte Redação:-

*“Art. 3º - No Primeiro Ano de cada Legislatura, no Dia 1º de Janeiro, às 16:00 horas, em Sessão Solene de Instalação, independente de número, sob a Presidência do Vereador que mais recentemente tenha exercido o Cargo na Mesa, observada a ordem hierárquica do Cargo ocupado, ou a ausência deste, o Vereador mais idoso entre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse. (Art. 7º e 8º - LOM)”.*

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, em 14 de dezembro de 2004.

  
**DORIVAL ANGELUCI**  
Presidente